

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 07/07/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/07/97	NUMERO 1989/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 128/97

*Const. Obras*

INICIATIVA:  
EDIL JATHIR MOREIRA - PSDB

HISTÓRICO:  
  
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
  
- Rua Orzilia Grilo Zago -

DISCUSSÃO  
PROJETO Nº 128/97  
07/07/97  
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98  
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
 2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 08/09/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 128/97  
PROTOCOLO GERAL...: 1989/97  
DATA PROTOCOLO...: 07/07/97

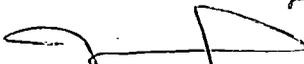
Denonima Via Pública do Município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

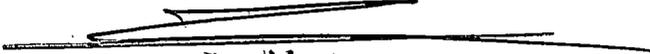
**Artigo Primeiro** - Fica denominada Rua Orzilia Grilo Zago, a rua que inicia na Rua João Sartiro de Almeida, 54 e termina na Rua Erci Rodrigues Diniz, no Bairro Jardim América.

**Artigo Segundo** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1997.

  
JATHIR MOREIRA  
Vereador-PSDB

Aprovado em 2 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 08/09/1997

  
Presidente

(Rubrica do Presidente),

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei Nr. 128/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 07/07/97	NUMERO 1989/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

Denonima Via Pública do Município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo Primeiro** - Fica denominada Rua Orzilia Grilo Zago, a rua que inicia na Rua João Sartiro de Almeida, 54 e termina na Rua Erci Rodrigues Diniz, no Bairro Jardim América.

**Artigo Segundo** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1997.

  
JATHIR MOREIRA  
Vereador-PSDB

# República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ÓBITO Nº 14.303

**FERNANDO CARVALHO GOMES** Escrivão Oficial do Cartório do 1.  
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

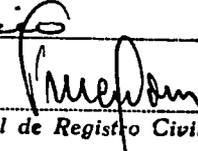
CERTIFICO, que as fls. 20 do livro nº 016 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Orzilia Gilo Zago -  
falecida ao 24 de maio de 1992  
às 22 horas e - ms. em a Santa Casa, nesta cidade -  
do sexo feminino de cor branca  
profissão aposentada natural de este Estado -  
domiciliado e residente em Itaipava, Itapemirim, neste Estado  
com 58 anos - , de idade, estado civil casada filha  
de Ayrino Gilo -  
e de Da. Tereza Gava -

Foi declarante Sebastião Rodrigues de Melo sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Sérgio Damiano Dant'Anna Neto que deu como causa da morte Distúrbio hídrico-eletrolítico - Temor psicológico - Insuficiência renal crônica e o sepultamento será feito no cemitério de Buracama, neste município -

OBSERVAÇÕES:

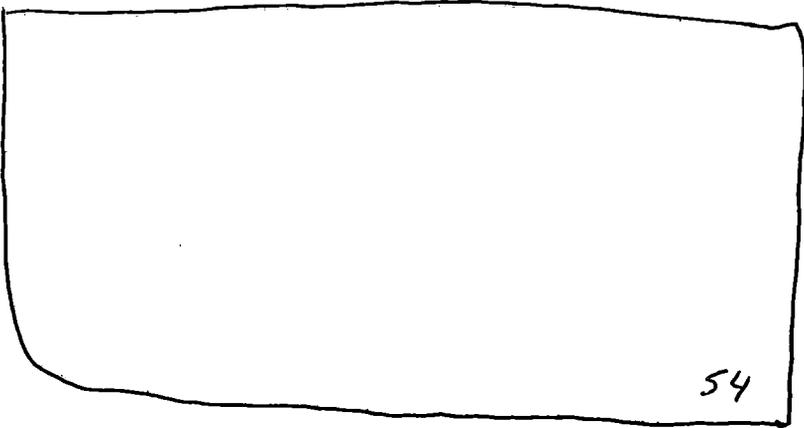
O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim de maio de 1992

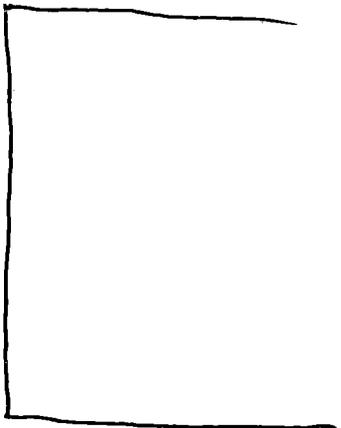
  
Oficial de Registro Civil

16 de  
Lopes  
Ranieri

ÉRCI RODRIGUES DINIZ



X	X
X	X
X	X
X	X
X	X



JOÃO SANTINO DE ALMEIDA



-06-  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 128/97

INICIATIVA: JATHIR MOREIRA.

RELATOR: LUIZ CARLOS FONSECA.

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim: RUA ORZILIA GRILO ZAGO.

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1997.

*[Handwritten signature]*  
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

*[Handwritten signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

*[Handwritten signature]*  
EDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

-07-  
*[Handwritten signature]*

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei denominando Via Pública do Município. Com a presente iniciativa pretendemos homenagear a Srª Orzília Grilo Zago como forma de agradecimento de seus familiares a essa pessoa que quando viva trouxe muitos benefícios a este Município.

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de:** LEI  
**Iniciativa:** JATHIR GOMES MOREIRA  
**Relator:** ELIMAR FERREIRA

Nº: 128/97

108  


**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública.  
Rua Orzília Grilo Zago.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à  
esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

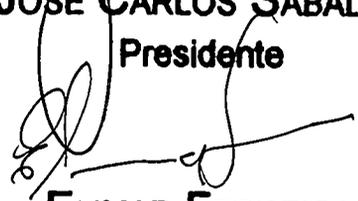
Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe  
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-  
mas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Presidente

  
**ELIMAR FERREIRA**  
Relator

  
**TULIO JANUARIO ARCANJO**  
Membro